



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 004/2025

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 665/2025
Data: 04/07/2025 - Horário: 10:05
Legislativo

Da **Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto**, sobre o Projeto de Lei nº. 028/2025 do Poder Executivo de 13 de Junho de 2025, que “Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao quadro de servidores do Município de Querência-MT.”.

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de **Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto**, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o referido Projeto tem como objetivo reajustar os vencimentos dos Professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Querência/MT, tendo como base o Piso Salarial Profissional Nacional para o exercício de 2024.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade.

Em estudo referido projeto, é nítido a proposição de reajuste salarial de 1,5% sobre o vencimento básico dos Professores da Secretaria Municipal de Educação de Querência/MT. A necessidade desse reajuste é fundamentada no Artigo 44 da Lei Complementar nº 81/2015, de 13 de fevereiro de 2015, que trata do plano de cargos e carreiras dos Professores da Secretaria Municipal de Educação, onde é estabelecido a observância do Piso Salarial Profissional Nacional, considerando a proporcionalidade da carga horária. A Mensagem ao Legislativo reforça que o objetivo é reajustar os vencimentos com base no Piso Salarial Profissional Nacional para o exercício de 2024.

A aprovação deste Projeto de Lei é de extrema importância para a valorização dos profissionais da educação no município de Querência/MT. O reajuste salarial não apenas cumpre com a legislação vigente que estabelece o piso nacional, mas também reconhece o trabalho essencial desempenhado pelos professores. A valorização salarial contribui diretamente para a motivação, permanência e aprimoramento contínuo desses profissionais, impactando positivamente a qualidade da educação oferecida às crianças e jovens do município. Além disso, garante a conformidade com as diretrizes nacionais para a categoria, assegurando um tratamento justo e equitativo aos docentes.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

Assim, eu Subtenente Hernane, Vereador e Relator dessa Comissão de **Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto**, opino pela **Aptidão** da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 014/2025** de autoria do **Executivo Municipal**, que: **“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao quadro de servidores do Município de Querência-MT.”**, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo **Relator Vereador Subtenente Hernane**, votam da seguinte maneira:

Mestre Dragão: **Aprova**

Subtenente Hernane: **Aprova**

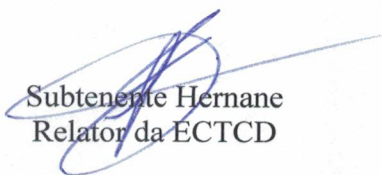
Adeal Carneiro: **Aprova**

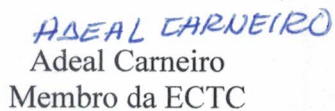
Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal nº 028/2025.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 01 de Julho de 2025.


Mestre Dragão
Presidente da ECTCD


Subtenente Hernane
Relator da ECTCD


Adeal Carneiro
Membro da ECTC